



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE

BUJARU

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

PARECER N° 195/2024-CGM/PMB	
INTERESSADO	SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BUIARU/PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	20.535/2024-PMB, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO	INEXIGIBILIDADE N° 24/2024-PMB
ORDENADOR DE DESPESAS	ANGELA CARLA DA ROCHA RODRIGUES (PMB/SECULT)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO	ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO "PAREDÃO KITANDINHA", DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE BUIARU/PA.
NUMERO DO CONTRATO	24/2024-INEX-PMB
CONTRATADO	DULCIDIO GERALDO DE SOUZA NETO
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$15.750,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
FISCAL DO CONTRATO	ZILDETE MONTEIRO PEREIRA PORTARIA N° 05/2024-GP/PMB

INTRODUÇÃO

Análise técnica para procedimento, referente a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO "PAREDÃO KITANDINHA", DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE BUIARU/PA, em atendimento a solcitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT.

Passamos a manifestação.

Ilustríssima Senhora

ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES

Agente de Contratação do Município de Buiaru/PA.

A presente análise, tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando quanto ao pedido de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE
BUJARU

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CGM

DO "PAREDÃO KITANDINHA", DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA, respeitando os demais princípios da Administração Pública e sua conformidade com os preceitos do instrumento licitatório, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O processo em epígrafe encontra-se devidamente instruído, com a juntada da documentação exigida pela legislação vigente.

O presente Instrumento Administrativo é originário do **Ofício nº 102/2024-GAB/SECULT, de 05 de novembro de 2024**, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Cultura, Angela Carla da Rocha Rodrigues.

Vieram os autos para Análise do Controle Interno/PMB com seguintes documentos:

- Ofício nº 102/2024-GAB/SECULT;
- Documento de Formalização de Demanda;
- Despacho da Secretaria Municipal de Administração, encaminhando o procedimento para a equipe de planejamento e contratação;
- Ofício encaminhado pelo Departamento de Compras, solicitando a Proposta Comercial de APARELHAGEM KITANDINHA - TREME TUDO, assinado pela Coordenadora do Departamento de Compras, Dra. Fernanda Santos Pantoja;
- Proposta Comercial em nome da DULCIDIO GERALDO DE SOUZA NETO, no valor de R\$15.750,00;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Relatório de Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Termo de Referência;
- Autuação;
- Portaria nº. 01/2024-GP/PMB de 02 de janeiro de 2024, designando servidor para atuar como agente de contratação e equipe de apoio, nos termos da Lei n. 14.133/2021;
- Justificativa, Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador de Serviço e Justificativa do Preço;
- Minuta do contrato administrativo
- Documentação pertinente e Certidões de Regularidade Fiscal;
- Comprovação Artística
- Termo de Autorização nº. 24/2024-PMB;
- Declaração de Inexigibilidade nº. 24/2024-PMB;
- Termo de Reconhecimento e Ratificação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE
BUJARU

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CGM

- Termo de Adjudicação e Homologação;
- Convocação para Celebração do Contrato;
- Contrato Administrativo nº. 24/2024 - INEX-PMB;
- Parecer Jurídico - PROGE/PMB;
- Despacho para a Controladoria Geral do Município.

MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno CI, tendo como escopo exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer, ato que resulte em receita ou despesa para o poder público municipal.

Cumpre registrar que a respeito da análise dos documentos, referente a Inexigibilidade nº **24/2024-INEX/PMB**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO "PAREDÃO KITANDINHA", DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA, RECOMENDA-SE** aos setores competentes desta Prefeitura o seguinte:

I) Que seja anexada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** (II, ART. 16, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000);

II) Que ao final mantenha em arquivos físicos a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução nº 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, determina que todos os órgãos e entidades publicas precisam, devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes á processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade;

III) Que a Agente de Contratação do Município e a Empresa de Assessoria de Licitação sigam as determinações da Resolução nº. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;

IV) Observar, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à **material, inclusive quanto a obrigatoriedade de**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE
BUJARU | CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CGM

publicação de referido atos na imprensa oficial e mural dos jurisdicionados;

V) Que, seja anexado cópia da Portaria do Fiscal de Contrato;

Diante do exposto, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Publica, esta Controladoria Geral do Município **OPINA** que o processo supramencionado está apto para seu prosseguimento com a devida contratação, desde que atendidas às exigências desta Controladoria, com base na Lei nº 14.133/2021; Resolução nº 11.535 - TCM/PA; Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021 e demais dispositivos pertinentes.

É O PARECER.

Destarte, encaminhamos os autos para conhecimento e deliberação.

Bujaru/PA, 05 de dezembro de 2024.

MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Controladora Geral do Município de Bujaru-PA